

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
LEI Nº 3.567, DE 30 DE ABRIL DE 2003

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial destinado a cobrir despesas com a celebração do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira com o Movimento de Alfabetização de Jovens e Adultos de Mauá – **MOVA-Mauá**.

OSWALDO DIAS, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 55, III e 117 e parágrafos, ambos da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1.912-7/2003, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por meio de decreto, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais), destinados a cobrir despesas com contribuições correntes, que serão utilizados na implantação do Programa denominado Movimento de Alfabetização de Jovens e Adultos de Mauá – MOVA-Mauá.

Art. 2º O Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior será provido com o seguinte recurso:

I - R\$ 231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais), provenientes de anulação parcial em igual valor de dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminada:

ORGÃO 07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

U.O. 0703 – Coordenadoria de Educação

U.E. 0733 – Divisão de Coordenação e Supervisão Pedagógica

12.365.064.2748 – Manutenção dos Serviços de Creches Municipais

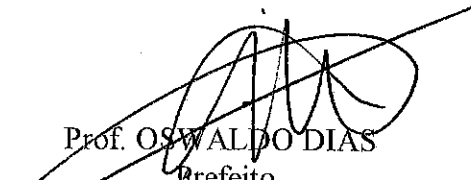
44905200 - Equipamentos e Material Permanente

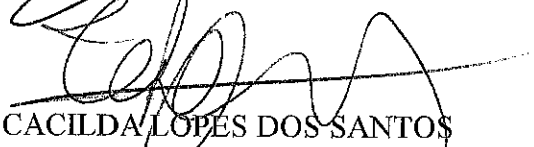
R\$ 231.000,00

Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os anexos 2 (despesa), 6, 7, 8 e 9 da Lei Municipal nº 3.542, de 20/12/2002.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 30 de abril de 2003.


Prof. OSWALDO DIAS
Prefeito


CACILDA LOPES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos


LUIZ ROBERTO ALVES
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes
-vide-verso-